



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>1153</u>	
<u>13 / 02 / 14</u>	
DIJESTIVA	FOLHAS

MENSAGEM/032

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 012, que **DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 81 DA LEI Nº 5819 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003 DADA PELA LEI Nº 7.548, DE 17 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei tendo em vista que quando da sanção da Lei nº 7.548, de 17 de janeiro de 2014, ficaram excluídos os cargos dos Educadores Sociais, Psicólogos, Assistentes Sociais e demais servidores que venham a ser lotados nas equipes dos CAPS AD, Infantil, Conviver e Ambulatório de Saúde Mental. Portanto o presente Projeto de Lei propõe estender aos cargos referidos o direito ao pagamento do Adicional de Risco de Vida de 30% (trinta por cento).

O Adicional de Risco de Vida se faz necessário pelos seguintes motivos abaixo elencados:

- os Educadores Sociais, técnicos e demais profissionais que atuam no Ambulatório de Saúde Mental e nos CAPS atendem rotineiramente pacientes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com histórico de agressividade, violência, usuários de drogas, desestruturadas social e emocionalmente, em tratamento psicológico e psiquiátrico, portanto, estão expostos a paciente que podem entrar em surto e agredir os profissionais que os assistem;
- exposição a doenças infectocontagiosas;
- exposição a doenças como tuberculose, hepatite, HIV, entre outras desconhecidas até pelo próprio paciente;
- ameaças de pacientes que ficam descontentes por não obterem exatamente o que desejam na hora em que desejam por impossibilidade momentanea.

Considerando a importância do trabalho desenvolvidos pelos profissionais do Programa de Saúde Mental e o bom atendimento aos usuários destes programas, vimos a importância da valorização dos profissionais envolvidos, uma vez que trabalham em constante pressão emocional.

Atenciosamente,


EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

EXMO. SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 81 DA LEI Nº 5819 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003 DADA PELA LEI Nº 7.548, DE 17 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

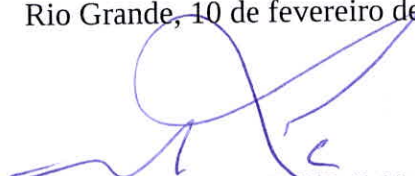
Art. 1º O Inciso I do Art. 81 da Lei nº5.819/03, de 07 de Novembro de 2003, alterado pela Lei nº 7.548, de 17 de janeiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 81

I - Zelador de Escolas; Monitor; Educador Social do Programa Primeira Infância Melhor; Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, demais cargos de nível superior, Motorista, Assessor Administrativo, Servente e Educador Social vinculados as equipes dos serviços da proteção básica e especial da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social; Educadores Sociais, Psicólogos, Assistentes Sociais e demais servidores que venham a ser lotados nos CAPS AD, Infantil, Conviver e Ambulatório de Saúde Mental - 30%(trinta por cento). (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2014.



EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMS/SMCAS/SMGA/PREVIRG/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	0001	RECURSO LIVRE
CARGO	DIVERSOS CARGOS	
QUANTIDADE:	33	
TIPO	DIVERSOS CARGOS	
MÊS PERCEBIMENTO	Março	

CARGO	QNDE	BÁSICO	TOTAL	RISCO DE VIDA 30%
CATEGORIA A	0	592,97	-	-
CATEGORIA B	0	614,76	-	-
CATEGORIA C	0	638,97	-	-
CATEGORIA D	0	711,58	-	-
CATEGORIA E	5	789,03	3.945,15	1.183,55
CATEGORIA F	0	895,54	-	-
CATEGORIA G	28	1.573,25	44.051,00	13.215,30
Total Geral	33		47.996,15	14.398,85

ANO CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Rubrica													
DIVERSOS CARGOS			14.398,85	14.398,85	14.398,85	14.398,85	14.398,85	14.398,85	14.398,85	14.398,85	14.398,85	14.398,85	143.988,45
PREVIRG 16%			2.303,82	2.303,82	2.303,82	2.303,82	2.303,82	2.303,82	2.303,82	2.303,82	2.303,82	2.303,82	23.038,15
Auxílio-alimentação													
Gratificação Natalina													14.398,85
PREVIRG 16% Grat. Natalina													2.303,82
PREVIRG 22%			3.167,75	3.167,75	3.167,75	3.167,75	3.167,75	3.167,75	3.167,75	3.167,75	3.167,75	6.335,49	34.845,20
Totais			19.870,41	19.870,41	19.870,41	19.870,41	19.870,41	19.870,41	19.870,41	19.870,41	19.870,41	39.740,81	218.574,47

1º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 1º ano												7,00%
Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DIVERSOS CARGOS	15.406,76	15.406,76	15.406,76	15.406,76	15.406,76	15.406,76	15.406,76	15.406,76	15.406,76	15.406,76	15.406,76	15.406,76	184.881,17
PREVIRG 16%	2.465,08	2.465,08	2.465,08	2.465,08	2.465,08	2.465,08	2.465,08	2.465,08	2.465,08	2.465,08	2.465,08	2.465,08	29.580,99
Auxílio-alimentação													
Gratificação Natalina													15.406,76
PREVIRG 16% Grat. Natalina													2.465,08
Gratificação Férias			17.871,85										17.871,85
PREVIRG 16% Grat. Férias			2.859,50										2.859,50
PREVIRG 22%	3.389,49	3.389,49	7.321,29	3.389,49	3.389,49	3.389,49	3.389,49	3.389,49	3.389,49	3.389,49	3.389,49	6.778,98	47.995,15
Totais	21.261,33	21.261,33	45.924,48	21.261,33	21.261,33	21.261,33	21.261,33	21.261,33	21.261,33	21.261,33	21.261,33	42.522,67	301.060,50

2º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano												7,00%
Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DIVERSOS CARGOS	16.485,24	16.485,24	16.485,24	16.485,24	16.485,24	16.485,24	16.485,24	16.485,24	16.485,24	16.485,24	16.485,24	16.485,24	197.822,85
PREVIRG 16%	2.637,64	2.637,64	2.637,64	2.637,64	2.637,64	2.637,64	2.637,64	2.637,64	2.637,64	2.637,64	2.637,64	2.637,64	31.651,66
Auxílio-alimentação													
Gratificação Natalina													16.485,24
PREVIRG 16% Grat. Natalina													2.637,64
Gratificação Férias			19.122,88										19.122,88
PREVIRG 16% Grat. Férias			3.059,66										3.059,66
PREVIRG 22%	3.626,75	3.626,75	7.833,78	3.626,75	3.626,75	3.626,75	3.626,75	3.626,75	3.626,75	3.626,75	3.626,75	7.253,50	51.354,81
Totais	22.749,63	22.749,63	49.139,20	22.749,63	22.749,63	22.749,63	22.749,63	22.749,63	22.749,63	22.749,63	22.749,63	45.499,26	322.134,73

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Número de Ordem: 05/2014

Data da Elaboração: 12/02/2014

PD N °

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: DIVERSOS CARGOS**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsidiada) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	VALOR
Estrutura Programática	Descrição		
03.01.04.122.0212.2084	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	158.387,30
03.01.04.122.0212.2084	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	25.341,97
03.01.11.331.0212.2089	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0001	0,00
03.01.28.846.0000.0087	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	34.845,20
TOTAL			218.574,47

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:		
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)		
janeiro	0,00	21.261,33	22.749,63	Fonte:	0001 RECURSO LIVRE	
fevereiro	0,00	21.261,33	22.749,63	Ativo Financeiro mês anterior: 100.290.389,46		
março	19.870,41	45.924,48	49.139,20	(-) Passivo Financeiro mês anterior: 17.117.554,12		
abril	19.870,41	21.261,33	22.749,63	(=) Resultado Financeiro mês anterior: 83.172.835,34		
maio	19.870,41	21.261,33	22.749,63	(+)-Receitas Previstas até o final do exercício: 206.667.443,64		
junho	19.870,41	21.261,33	22.749,63	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício: 206.667.443,64		
julho	19.870,41	21.261,33	22.749,63	(=) Resultado Financeiro projetado ano: 83.172.835,34		
agosto	19.870,41	21.261,33	22.749,63	(+)- receitas primeiro ano seguinte: 219.139.908,37		
setembro	19.870,41	21.261,33	22.749,63	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte: 219.139.908,37		
outubro	19.870,41	21.261,33	22.749,63	(+)- receitas segundo ano seguinte: 230.096.903,79		
novembro	19.870,41	21.261,33	22.749,63	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte: 230.096.903,79		
dezembro	39.740,81	42.522,67	45.499,26	(=) situação financeira antes do Impacto: 83.172.835,34		
Soma	218.574,47	301.060,50	322.134,73	(- gastos impacto) = situação projetada: 82.331.065,64		
E) Percentual atual de despesa com pessoal 2013 (atual) STN					52,71%	



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1153/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

João Teófilo Aguiar

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 17 de fevereiro de 20 14

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de 02 de 20 14

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 153.12014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de Janeiro de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 1153/2014

TIPO/Nº: PLB 012/2014

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Secretário</p>	<p>Vereador Petter Botelho da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Membro</p>
<p>Vereadora Denise Marques</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0052/14
Proc. 1153/2014

Rio Grande, 17 de fevereiro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Dá nova redação ao inciso I do art. 81 da Lei nº 5.819 de 07 de novembro de 2003 dada pela Lei nº 7.548, de 17 de janeiro de 2014 e dá outras providências.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.558 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO
INCISO I DO ART. 81 DA LEI
Nº 5819 DE 7 DE NOVEMBRO
DE 2003 DADA PELA LEI Nº
7.548, DE 17 DE JANEIRO DE
2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

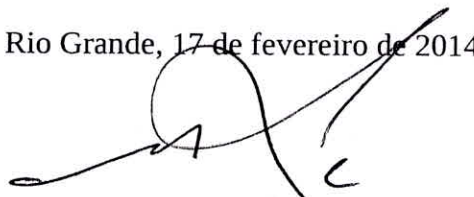
Art. 1º O Inciso I do Art. 81 da Lei nº 5.819/03, de 07 de Novembro de 2003, alterado pela Lei nº 7.548, de 17 de janeiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 81**

I - Zelador de Escolas; Monitor; Educador Social do Programa Primeira Infância Melhor; Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, demais cargos de nível superior, Motorista, Assessor Administrativo, Servente e Educador Social vinculados as equipes dos serviços da proteção básica e especial da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social; Educadores Sociais, Psicólogos, Assistentes Sociais e demais servidores que venham a ser lotados nos CAPS AD, Infantil, Conviver e Ambulatório de Saúde Mental - 30%(trinta por cento). (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de fevereiro de 2014.



EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMS/SMCAS/SMGA/PREVIRG/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1153/2014 -PLE Nº 12/2014 DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 81 DA LEI Nº 5819 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003 DADA

6ª Sessão Ordinária de 17/02/2014

PELA LEI Nº 7.548 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Sim
* EDSON COSTA	PC do B	Sim
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Não Votou
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Não Votou
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Presidente
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Sim
* JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Não Votou
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Não Votou
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Sim

Total Sim: 16

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Presidente	_____
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	1º VICE PRESIDENTE	_____
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	2º VICE PRESIDENTE	_____
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETÁRIO	_____
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	2º VICE SECRETÁRIO	_____

17/02/2014 17:23:45

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda